



E-Mail



Licitacao@C... ▾



Não é spam

Mais ▾

Mensagem 1 de 1



E-mail

Este mensagem foi identificada como "Spam".

Caixa de entrada

[Não é Spam](#)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (8)

Lixeira

certidões Freitas e Porto pregão 002/2025



ibrac

Para: ▾

Qui, 12:03

[Visualizar 2 anexos](#)**2 anexos**[Baixar todos os anexos](#)CND ESTADUAL 13-
08-2025.pdf
40 KBCND MUNICIPAL 13-
08-2025.pdf
29 KB

6% usado



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro
28.549.483/0001-05

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Código de Controle da Certidão: {2277DF93-2708-4B47-BE86-A48695751EB2}

Número : 21022/2025
Validade : 13/08/2025
Número Processo : (...)

Dados do Contribuinte:

Nome : FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição Cadastral : 1/0046563
CNPJ/CPF : 40.261.798/0001-40
Endereço: : AV. JULIA KUBITSCHEK, 39 - SALA 302 - CENTRO - CABO FRIO - 28.905-000 - RJ
Atividade/Firma : Ramo da Atividade: TRANSPORTE ROD. DE CARGA;
Protocolo 2025004965430 D Dt.Início:

É certificado que a empresa acima qualificada encontra-se em dia com o **ISS** (Imposto sobre Serviços) e/ou **TVCF**, que está (ão) parcelado(s) até Maio/2025.

Fica ressalvado o direito de a **Fazenda Municipal** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.cabofrio.rj.gov.br.

Certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso II, § 2º, CTM 3/2003.

Emitida às 11:57:33 do dia 15 de Maio de 2025.

Válida por 90 dias.

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N°: 05-2025/2977628

Código de verificação de autenticidade: 6854d89ba13fa3376d4e2cd849eaa9e9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 40.261.798	CAD-ICMS: Ativo
--------------------------	-----------------

RAZÃO SOCIAL: FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/05/2025 ÀS 11:54:27

VÁLIDA ATÉ: 13/08/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.